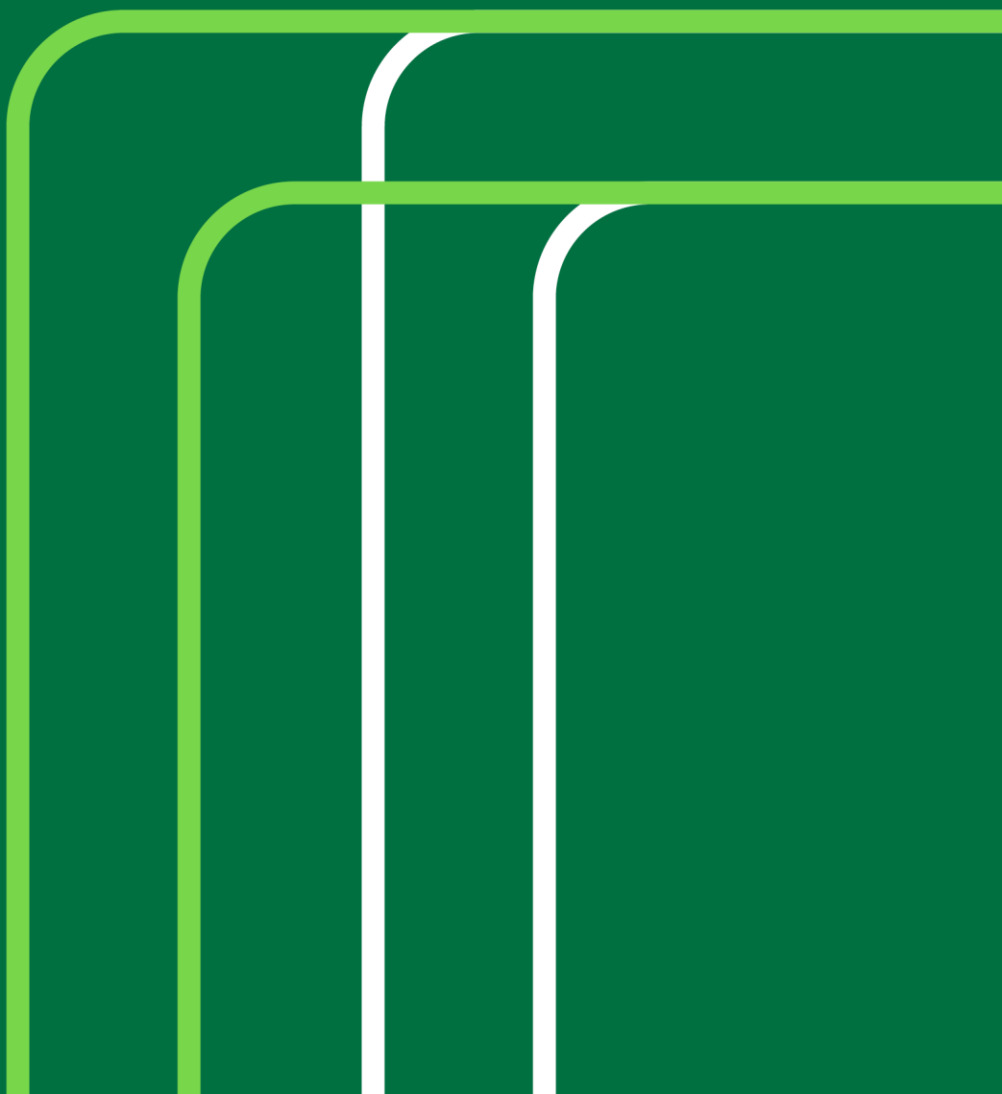
UHY
Connect to possibility

uhy.com

Chemical Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 24.678.794/0001-05

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024
Acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 30 de maio de 2025



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicavas	12

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

Chemical Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Chemical Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 5 o Fundo firmou com o AFARE I FIDC o Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios dos recebíveis oriundos da venda da Global Trade Invest. e Part. Ltda., pelo montante de R$ 31.500 mil com vencimento em 31 de dezembro de 2025.Ressaltamos devido a esta operação houve aumento significativo dos riscos descritos na nota explicativa nº17, até que ocorra a efetiva liquidação do montante oriundo desta cessão de recebíveis, em especial os riscos de crédito e concentração. Dessa forma, esses eventos ou condições, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Ênfase

Conforme demonstrado na Posição Financeira e na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha contas a receber oriundo da alienação da totalidade do seu investimento da Global Trade Investimentos e Participações. Devido a alienação ocorrida, não possuí o mínimo de 90% seu Patrimônio Líquido investidos em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme exigido pela ICVM 578/2016. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024 a carteira encontra-se desenquadrada Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Contas a receber

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento. Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo mantinha contas a receber oriundo da alienação de sua investida.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Realizamos testes de movimentação, contratos firmados pelo fundo (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro dos respectivos resultados operacionais, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que

identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.30 13:51:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

CHEMICAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 24.678.794/0001-05
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**31.282**	**100,02**	**31.528**	**117,91**
Títulos e valores mobiliários	**47**	**0,15**	**28**	**0,10**
Cotas de fundos de investimentos	**47**	**0,15**	**28**	**0,10**
Fundos de investimento	47	0,15	28	0,10
Venda de Ações - Global Trade	**31.235**	**99,86**	**31.500**	**117,81**
Outros valores a receber	**3**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	3	0,01	-	-
TOTAL DO ATIVO	**31.285**	**100,02**	**31.528**	**117,91**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**6**	**0,02**	**4.790**	**17,91**
Encargos a Pagar	**6**	**0,02**	**7**	**0,02**
Taxa de administração	6	0,02	7	0,02
Compra de Ações a liquidar	**-**	-	**4.783**	**17,89**
TOTAL DO PASSIVO	**6**	**0,02**	**4.790**	**17,91**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.279**	**100,00**	**26.738**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.285**	**100,02**	**31.528**	**117,91**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEMICAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 24.678.794/0001-05
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Cotas de fundos de investimentos	**5**	**4**
Valorização/(desvalorização) fundos de investimentos	5	4
Outras rendas/despesas operacionais	**(520)**	**(6.468)**
Atualização sobre venda de Ações	50	(5.517)
Atualização sobre compra de Ações	(570)	(951)
Despesas	**(97)**	**(109)**
Despesas com taxa de administração	(74)	(75)
Despesas com auditoria e custódia	(16)	(15)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	-
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(6)	(19)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(612)**	**(6.573)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEMICAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 24.678.794/0001-05
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

	31/12/24	31/12/23
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(612)**	**(6.573)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(612)**	**(6.573)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEMICAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 24.678.794/0001-05

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**20.702**	**8.288**	**28.990**
Integralização de cotas no exercício	4.426	-	4.426
Amortização de cotas no exercício	(105)	-	(105)
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	(6.573)	(6.573)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**25.023**	**1.715**	**26.738**
Integralização de cotas no exercício	5.353	-	5.353
Amortizações	(200)	-	(200)
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	(612)	(612)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**30.176**	**1.103**	**31.279**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHEMICAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 24.678.794/0001-05

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(612)	(6.573)
Atualização sobre venda de Ações	(50)	5.517
Atualização sobre compra de Ações	570	951
Total	**(92)**	**(105)**
Variações em Ativos e Passivos	(23)	(27)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(19)	(28)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(3)	-
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	(1)	1
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(115)**	**(132)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Venda de Ações	315	236
Pagamento ações	(5.353)	(4.426)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(5.038)**	**(4.190)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	5.353	4.426
Amortização de Cotas	(200)	(105)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**5.153**	**4.321**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**(1)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	**-**	**1**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Chemical Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia
(CNPJ nº 24.678.794/0001-05)

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 67.806.535/0001-54)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras dos
Exercícios findos em 31 de dezembro de 202 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando apresentado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Chemical Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 30/21, incluindo EFPC reguladas pela Resolução CMN 3.792/09 e posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Restrito, Tipo "1".

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Capítulo IV do Regulamento, o disposto na Resolução CMN 3.792/09 e a Instrução CVM nº 175/22.

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto neste Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia do Administrador e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nº 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como não entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista (i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento, a (ii) ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na Companhia, e (iii) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do conselho de administração.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que é o único investimento do Fundo, (ii) a existência de influência e participação na

administração da companhia por cotistas indiretos do Fundo, bem como (iii) a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de não Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

i. os cotistas influenciam e participam da administração da entidade investida; e
ii. os cotistas investimentos possuíam diretamente na entidade investida previamente ao investimento do fundo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instrução nº 175/22, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Investimento em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

3.4. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2024			31/12/2023
	Quant.	Valor	Vencimento	Valor
Cotas de fundos de investimentos				
Mam Berlim FIRF LP CP	28	44	sem vencimento	28
MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa	1.676	3	sem vencimento	-
Total	**1.703**	**47**		**28**

- **MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO**

O MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, nos termos da resolução CVM nº 175/2022. O Fundo foi constituído em 19 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021. O Fundo é classificado como “Renda Fixa”, regido pelo seu Regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo buscar a valorização das cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida neste Regulamento. Obedecendo aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes, conforme seu regulamento.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administração ou de qualquer empresa

pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

- **MAM BERLIM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO**

O MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado (Fundo), constituído em 13 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 08 de janeiro de 2021, o Fundo é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos financeiros, sendo regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, doravante denominado Fundo.

O Fundo é destinado a receber aplicações de cotistas classificados como Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos superiores aos oferecidos por instrumentos tradicionais de renda fixa, vinculados à variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos, por meio da aplicação dos recursos de sua carteira de investimentos em ativos financeiros, com preponderância em ativos de renda fixa, observado o disposto no presente Regulamento em relação aos limites e modalidades e ativos permitidos ao Fundo.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido, ou aporte adicional de recursos. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro nem do Fundo Garantidor de Créditos - FGC

5. Compra de ações a liquidar

Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas Sociais e Outras Avencas – 05/10/2020

10 M Group Participações S.A. (Vendedor) e Chemical Fundo De Investimento Em Participações (Comprador) e como intervenientes anuentes Astra Realty I Fundo De Investimento em Participações, Global Trade Investimentos e Participações Ltda e Jose Oscar Constantino. Considerando que:

(i) o Vendedor e titular, nesta data, de 15.981.180 (quinze milhões, novecentos e oitenta e um mil e cento e oitenta) quotas ("Quotas") da Global Trad Investimentos e Participações LTDA., ("Quotas Global");
(ii) as Quotas Global representam 50% (cinquenta por cento) do capital social subscrito e integralizado da Global e estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, dúvidas, dívidas, restrições, direitos de preferência ou outras reivindicações de qualquer natureza;
(iii) o Comprador deseja adquirir as Quotas Global na integralidade dos direitos que essas

representam e o Vendedor deseja vender as Quotas Global e qualquer direito a elas atrelado ou inerente, objetivando o recebimento do preço de promessa de cessão, desde que cumpridas determinadas condições;
(iv) o Comprador pretende pagar pela aquisição das Quotas Global de modo parcelado e o Vendedor as transferira com o recebimento do Preço de cada Tranche de modo parcelado e correspondente, com o recebimento dos pagamentos; e
(v) o Interveniente Anuente Astra renuncia expressamente neste ato ao seu direito de preferência na aquisição das quotas sociais em condições de igualdade com o Comprador, bem como concorda com o teor do presente instrumento sem ressalvas em relação a esfera de seus direitos direta ou indiretamente aqui atingidos.

As Quotas Global serão transferidas em 5(cinco) tranches, sempre concomitante aos pagamentos, da seguinte forma:
(a) pagamento previsto no Tranche A, o percentual de 34,4% (trinta e quatro virgula quatro por cento), equivalente a exatas 5.499.124 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro) quotas integrantes da Quotas Global; (b) pagamento previsto no Tranche B o percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento) equivalentes a exatas 894.946 (oitocentas e noventa e quatro mil, novecentas c quarenta e seis) quotas integrantes da Quotas Global;
(c) pagamento previsto no Tranche C o percentual de 20,0% (vinte por cento) equivalentes a exatas 3.196.236 (três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e seis) quotas integrantes da Quotas Global;
(d) pagamento previsto no Tranche D o percentual de 20,0% (vinte por cento) equivalentes a exatas 3.196.236 (três milhões, cento e noventa e seis mil,duzentos e trinta e seis) quotas integrantes da Quotas Global;
(e) pagamento previsto no Tranche E o percentual de 20,0% (vinte por cento) equivalentes a exatas 3.196.236 (três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e seis) quotas integrantes da Quotas Global.

Preço da Cessão: As Quotas Global serão alienadas em 5(cinco) Tranches abaixo definidas ("Preto de cada Tranche"), totalizando o valor de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhoes de reais) ("Preco da Promessa de Cessao"), em 5 (cinco) parcelas anuais, nos termos e condicoes abaixo:

Tranche A. R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em até 30 de dezembro de 2020;
Tranche B. R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em até 30 de setembro de 2021; Tranche C R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em até 30 de setembro de 2022;
Tranche D. 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em até 30 de setembro de 2023; e
Tranche E. 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em até 30 de setembro de 2024.

Correção Monetária: O Preço de cada Tranche será atualizado desde 01/02/2020 até a data do efetivo pagamento, pela variação diária da Taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDI"), somados 2,5% (dois virgula cinco por cento) ao ano.

Termo de Cessão de direito creditório – 30/09/2022
10 M Group Participações S.A. (Cedente) e Midas Agro Investimentos S.A. (Cessionário);

Resolvem, e mutuamente outorgam e aceitam, que a totalidade dos direitos creditórios decorrentes da Tranche C, firmado em 05/10/2020 e aditado em 30/12/2020, 01/02/2021 e 22/12/2021, entre a Cedente e Chemical Fundo De Investimentos em Participações ("Compradora"), bem como todos os direitos, obrigações, garantias reais e fidejussórias, acessórios, privilégios, preferências, prerrogativas, seguros, ações, honorários e quaisquer títulos de créditos relacionados aos respectivos direitos, acrescidas de correção monetária, foram cedidos e transferidos, pela Cedente à Cessionária, nesta data, em caráter definitivo, oneroso, irrevogável, irretratável e sem coobrigação, pelo preço justo e acertado de R$ 3.967.533,62 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Compra de Ações a liquidar

Movimentação das ações	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Saldo inicial	**4.783**	**8.258**
Pagamento parcela tranche C	(5.353)	(4.426)
Atualização sobre compra de Ações	570	951
Saldo final	**-**	**4.783**

Contrato de venda e compra de quotas e outras avenças – 13/10/2022

Astra Realty I Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia (Vendedor); Chemical Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia (Vendedor) e N.P.X.S.P.E. Empreendimentos E Participações S.A. (comprador) e Global Trade Investimentos E Participações LTDA (interveniente anuente), considerando que:

(i) Os Vendedores são senhores e legítimos possuidores e titulares de quotas da empresa Global;
(ii) O Vendedor Astra é possuidor de 6.072.849 (seis milhões, setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e nove) quotas inteiramente subscritas e integralizadas da Global ("Quotas Astra"), representativas de 19% (dezenove inteiros) pontos percentuais do capital social da Global;
(iii) O Vendedor Chemical é possuidor de 25.889.511 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze) quotas inteiramente subscritas e integralizadas da Global ("Quotas Chemical", em conjunto com Quotas Astra, doravante denominadas simplesmente como "Quotas Negociadas"), representativas de 81% (oitenta e um inteiros) pontos percentuais do capital social da Global;
(iv) O Comprador, deseja adquirir a totalidade das Quotas Negociadas de propriedade dos Vendedores, que juntas representam a integralidade das quotas da empresa Global, representando 100% (cem inteiros) pontos percentuais do capital social da Global; e
(v) Os Vendedores estão dispostos em vender as Quotas Negociadas ao Comprador;

Objeto: Neste ato, os Vendedores vendem e transferem ao Comprador a integralidade das Quotas Negociadas, totalizando 31.962.360 (trinta e um, novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta) quotas inteiramente subscritas e integralizadas, representativas 100% (cem inteiros) pontos percentuais do capital social da Global, nas condições abaixo definidas, incluindo, mas não se limitando, a qualquer direito, privilégio, opção, benefício, garantia presente e futuro que, detenham ou venham a deter em relação às Quotas Negociadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer gravames, com todos os direitos presentes e futuros e obrigações inerentes a sua titularidade ("Compra e Venda das Quotas Negociadas").

Preço de aquisição: Em contrapartida à aquisição da totalidade das Quotas Negociadas, o Comprador pagará aos Vendedores o preço de R$ 44.747.304,00 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais) ("Preço de Aquisição"), a ser pago da seguinte forma.

O valor de R$ 8.501.988,60 (oito milhões, quinhentos e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em favor do Vendedor Astra, a serem corrigidos monetariamente pelo Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), calculados *prorata- die* desde a data de assinatura do presente Contrato até o seu efetivo pagamento, com vencimento em 30/12/2023, podendo ser antecipado a critério do Comprador, por meio de Transferência Eletrônica Disponível ("TED"), na conta bancária de titularidade do Vendedor Astra, mantida junto ao Banco Trustee DTVM (438), Agência 0001, Conta Corrente nº 36.056-2.

O valor de R$ 36.245.315,40 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos) em favor do Vendedor Chemical a serem corrigidos monetariamente pelo Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), calculados *pro-rata-die* desde a data de assinatura do presente Contrato até o seu efetivo pagamento, com vencimento em 30/12/2023, podendo ser antecipado a critério do Comprador, na conta bancária de titularidade do Vendedor Chemical, mantida junto ao Banco Trustee DTVM (438), Agência 0001, Conta Corrente nº 40.580-9.

Em instrumento particular de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças realizado em 28 de dezembro de 2023

Considerando que em 13/12/2022, o Cedente, firmou com N.P.X.S.P.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.138.732/0001-90, com endereço situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 3º Andar, bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.451-000 ("Devedora"), o Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outra Avenças ("Contrato Global Trade"), pelo qual o Cedente vendeu a Vendedora a totalidade das quotas de sua titularidade da empresa GLOBAL TRADE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.749.721/0001-06, com sede na Av. Miguel Sutil n.º 8.800, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-305

("Global");

em decorrência da formalização do Contrato Global Trade, o Cedente se tornou credor do valor principal de R$ 36.245.315,40 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos) em face da Devedora ("Obrigação N.P.X");

em cumprimento às obrigações firmadas no Contrato Global Trade, a Devedora adimpliu tão somente o valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), restando um saldo a pagar no valor principal de R$ 36.009.315,40 (trinta e seis milhões, nove mil reais, trezentos e quinze reais e quarenta centavos) ("Saldo Contrato Global Trade") os direitos decorrentes ou relacionados ao Contrato Global Trade, à obrigação N.P.X, e ao Saldo Contrato Global Trade, de titularidade exclusiva do Cedente, assim como todo e quaisquer créditos de que seja titular e que detenha ou venha a deter em face da Devedora, com tudo o que representam, constitui a integralidade dos direitos de crédito ("Direitos de Crédito"), e são objeto do presente Instrumento de Cessão;

de um lado, o Cedente deseja ceder onerosamente ao Cessionário, neste ato, a integralidade dos Direitos de Crédito, com tudo o que representam, incluindo, mas não se limitando a todos os direitos, garantias, interesses, contratos, documentos de crédito ou documentos de cobrança, bem como todos e quaisquer recebimentos relativos aos créditos e, da mesma forma, compreendendo a assunção e substituição da posição do Cedente, e, de outro lado, o Cessionário deseja adquirir a integralidade dos Direitos de Crédito, com tudo o que representam;

as Partes desejam estabelecer os termos e condições que regerão a cessão definitiva dos Direitos de Crédito, que se regerá pelos termos dos artigos 286 e seguintes do Código Civil e conforme as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam.
A presente Cessão Definitiva é realizada pelo valor total de R$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) ("Preço da Cessão Definitiva"), a ser pago pelo Cessionário ao Cedente, pela aquisição dos Direitos de Crédito, até o dia 31/12/2025, mediante Transferência Eletrônica Disponível ("TED"), diretamente na conta bancária mantida junto ao Banco Trustee DTVM (439), Agência 0001, Conta Corrente nº 40.580-9, de titularidade da Cedente.

6. Instrumentos financeiros derivativos

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Emissões, negociação e transferência de cotas

Emissão

Serão emitidas, no mínimo 2.000 (duas mil) Cotas e, no máximo, 5.000 (cinco mil) Cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas da primeira emissão, na primeira data de subscrição e integralização será correspondente a R$1, sendo que o Patrimônio Previsto poderá atingir até R$ 100.000.

Independentemente do valor do Patrimônio Previsto, mediante simples deliberação do Administrador, as atividades do Fundo poderão ter início a partir da formalização de Boletins de Subscrição que somem a quantia mínima de R$1.000.

Em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 4.142,239527 cotas (2.543,419759 em 2023) no montante de R$ 5.353 (R$ 4.426 em 2023).

Negociação e Transferência

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Os Cotistas deverão enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de Cotas do Fundo, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, e devidamente registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, como condição da transferência delas.

Os adquirentes das Cotas que ainda não sejam cotistas deverão igualmente preencher o conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas.

8. Custodia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

9. Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração das Cotas

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração e gestão de que trata o Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 10, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a taxa de administração de R$ 74 (R$ 75 em 2023).

11. Distribuição de resultados e amortização

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão

distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, houve amortização no montante de R$ 200 (R$ 105 em 2023).

12. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	1.327,265592	1.327,265592		
31/01/24	1.324,155889	1.324,155889	(0,23%)	(0,23%)
29/02/24	1.321,485925	1.321,485925	(0,20%)	(0,44%)
28/03/24	1.318,699072	1.318,699072	(0,21%)	(0,65%)
30/04/24	1.314,129242	1.315,618412	(0,35%)	(0,99%)
31/05/24	1.308,641692	1.315,094764	(0,42%)	(1,40%)
28/06/24	1.305,754541	1.312,207612	(0,22%)	(1,62%)
31/07/24	1.302,442717	1.308,895788	(0,25%)	(1,87%)
30/08/24	1.296,777106	1.305,712127	(0,43%)	(2,30%)
30/09/24	1.293,670497	1.302,605519	(0,24%)	(2,53%)
31/10/24	1.293,261763	1.301,866607	(0,03%)	(2,56%)
29/11/24	1.292,866929	1.301,471773	(0,03%)	(2,59%)
31/12/24	1.287,847372	1.296,081998	(0,39%)	(2,97%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Valores das cotas desconsiderando as amortizações.

13. Encargos debitados ao Fundo

	31/12/2024	**% PL**	**31/12/2023**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**26.867**		**32.906**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(97)**	**(0,36%)**	**(109)**	**(0,34%)**
Despesas com taxa de administração	(74)	(0,28%)	(75)	(0,23%)
Despesas com auditoria e custódia	(16)	(0,06%)	(15)	(0,05%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	0,00%	-	0,00%

Taxa de fiscalização da CVM	(6)	(0,02%)	(19)	(0,06%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(97)**	**(0,36%)**	**(109)**	**(0,34%)**

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162 de 13 de julho de 2022, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Tributação

Os rendimentos produzidos são tributados às alíquotas variáveis de acordo com o prazo de aplicação, conforme a legislação aplicável.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

17. Gerenciamento de Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejado.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.
As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas do Fundo, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo incorre nas seguintes transações envolvendo partes relacionadas:

Disponibilidades – não possuía um saldo junto a Administradora;

Taxa de administração – além do montante mencionado na nota explicativa nº 10, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 6 (R$ 7 em 2023).

19. Divulgação de Informações

A divulgação de informações do Fundo será mantida disponível para os Cotistas na sede da Administração e nas instituições que coloquem as cotas do Fundo, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação.

20. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 25 de janeiro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A alteração do artigo 11º do Regulamento do Fundo, com o intuito de promover o aumento da taxa de administração, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

- “Artigo 11. Como remuneração aos serviços de administração e gestão de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$10.000,00 (dez mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.”

- A alteração do parágrafo sexto do artigo 22º do Regulamento do Fundo, com o intuito de promover a previsão de aportes de recursos nas Companhias Investidas via Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), bem como reordenar os parágrafos seguintes, passando o referido parágrafo sexto do artigo 22º a vigorar com a seguinte redação:

- Parágrafo sexto – O Fundo poderá aportar recursos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) em Companhias Investidas, desde que:

- o Fundo possua investimento em ações da Companhia Investida na data da realização do referido adiantamento;
- Iseja vedada qualquer forma de arrependimento do adiantamento por parte do Fundo;
- seja respeitado o limite da totalidade do capital subscrito para a realização de adiantamentos e

- o AFAC deverá ser convertido em aumento de capital da Companhia Investida no prazo máximo de 12 meses, contados do da data da realização do adiantamento."

- A amortização parcial das cotas ao cotista no montante de R$ 75.210,00 (setenta e cinco mil e duzentos e dez reais), a ser realizada até o dia 10/02/2023.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 29 de junho de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Deliberar a quinta Emissão de Cotas do Fundo, no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos do Suplemento constante do Anexo I ao presente;

- Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias aos cumprimentos de determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 03 de julho de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas ao cotista no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizada até o dia 04/07/2023; e
- Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 29 de abril de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas ao cotista no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizada na presente data; e

- Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 10 de maio de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas ao cotista no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser realizada na presente data; e

- Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 24 de maio de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas ao cotista no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizada na presente data; e

- Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 02 de agosto de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas ao cotista no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser realizada na presente data; e

- Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

21. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVMº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

O diretor e o contador responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**